



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em. 11/09/12
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº ^{IND 7589 /2012}
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a inclusão de frutas no cardápio diário da merenda das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a inclusão de frutas no cardápio diário da merenda das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos a visita de alunos do Centro de Ensino Fundamental nº 16, localizado na QNL 22 de Taguatinga, os quais lutam por melhorias naquela unidade de ensino.

Uma das reivindicações dos alunos é a inclusão de frutas no cardápio diário da merenda escolar. A solicitação vem ao encontro das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Segundo a OMS devem consumir-se diariamente entre três a cinco porções de frutas, dependendo das necessidades de cada pessoa e é importante o consumo de diferentes tipos.

As frutas são alimentos que oferecem grande quantidade de vitaminas, sais minerais, fibras (celulose), açúcares (frutose) e água. Os benefícios de consumir diariamente esses alimentos vão desde a prevenção de uma doença carencial provocada pela baixa ingestão de vitaminas, até a prevenção de problemas como constipação intestinal, certos tipos de cânceres, doenças cardiovasculares, diabetes, entre outras enfermidades.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7589/2012
Folha Nº 01 em 01

emm.

ASSOCIAÇÃO DE P. ENVIADO E DISTRITO 11/09/2012 13:48
15602